

8.1.10 - Cumprir as determinações deste Edital.
8.2 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

8.3 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto nas Leis nº 8.112/90 e nº 12.772/2012 e na Resolução CONSEPE nº 3.517/2010 da UNIRIO.

8.4 - A remuneração possuirá a seguinte estrutura: vencimento básico, conforme a classe e regime de trabalho, e a retribuição por titulação. Vide anexo I.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

9.2 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.3 - O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

9.4 - A comunicação feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

9.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

9.6 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da nomeação, os diplomas das titulações exigidas no item 9.1.

9.7 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no DOU.

9.8 - Os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sítio eletrônico da UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

ANEXO I

Classe/Nível	Regime de trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação
Adjunto A	20 horas	1.914,58	785,93
	Dedicação Exclusiva	3.594,57	4.455,20

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2013

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/11/2013, Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2013, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2013, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a aquisição de material permanente Citômetro para o Laboratório Biologia Marinha, com a finalidade de atender as necessidades da UNIRIO, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

RAQUEL PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 04/12/2013) 154034-15255-2013NE800012

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

EDITAL Nº 5

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o preenchimento de até 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado, de acordo com a Resolução UNIRIO nº 3.575, de 12 de abril de 2011, que dispõe sobre a implantação do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição. As inscrições serão realizadas de 17 de dezembro de 2013 a 22 de janeiro de 2014 no Protocolo Central, situado na Av. Pasteur 296, Prédio da Escola de Enfermagem, Urca, Rio de Janeiro, CEP - 22290-240 Rio de Janeiro, RJ, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE
GONÇALVES
Coordenadora

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS

EDITAL Nº 1

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais (PROEMUS) do Centro de Letras e Artes (CLA) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -

UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado Profissional, de acordo com a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008. As inscrições serão realizadas de 2 a 17 de janeiro de 2013 de segunda à sexta-feira na Secretaria do PROEMUS, situada à Avenida Pasteur, 436 fundos, andar térreo, Urca, CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, das 13 às 17h.

EDUARDO LAKSCHEVITZ
Coordenador do PROEMUS

ESCOLA DE TEATRO

EDITAL Nº 1

A ESCOLA DE TEATRO da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, Instituição Federal de Ensino Superior pública e gratuita faz saber, na forma da legislação em vigor, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente - THE 2014 - para os cursos de: Bacharelado em Artes Cênicas - habilitação em Cenografia, Bacharelado em Artes Cênicas - habilitação em Direção Teatral, Bacharelado em Artes Cênicas - habilitação em Interpretação e Licenciatura em Teatro, destinadas somente aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o preenchimento de 106 vagas distribuídas nos 1º e 2º semestres letivos. O ingresso nos referidos cursos, para o ano letivo de 2014, pelo presente processo seletivo, dar-se-á, somente, por meio de duas formas conjugadas: 1) a do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM realizado em 2013, e 2) mediante a aplicação dos Testes de Habilidades Específicas - THE 2014 do processo seletivo discente a que este Edital se refere. As inscrições para o Processo Seletivo Discente - THE 2014 estarão abertas no período de 12 de dezembro a 27 de dezembro de 2013 e serão efetuadas, somente, via Web, no endereço eletrônico: <http://www2.unirio.br/cosea>

LUCIANO PIRES MAIA
Diretor

EDITAL Nº 2/2013

A Escola de Teatro da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Instituição Federal de Ensino Superior pública e gratuita faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 12 a 27 de dezembro de 2013, as inscrições para o Processo de Seleção e Acesso às vagas ociosas para ingresso no 1º semestre letivo de 2014 aos cursos Bacharelado em Artes Cênicas - habilitação CENOGRAFIA (15 vagas) e Licenciatura em Teatro (06 vagas), segundo quadro de vagas discriminado no Edital 02/2013 publicado na íntegra no endereço <http://www2.unirio.br/cosea>

LUCIANO PIRES MAIA
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2013 - UASG 150123

Nº Processo: 23069053845201351.
DISPENSA Nº 111/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE - APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do projeto Implantação e oferta de curso de extensão, aperfeiçoamento e especialização na modalidade à distância, através do comor com apoio da SEB e SECADI. Fundamento Legal: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10. Vigência: 01/11/2013 a 01/09/2015. Valor Total: R\$390.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2013.

(SICON - 04/12/2013) 150123-15227-2013NE800061

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2013 - UASG 150123

Nº Processo: 23069043171201367.
DISPENSA Nº 112/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE - APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do projeto Aprimoramento e Modernização da Gestão, da Tutoria e do material didático dos cursos de pós-graduação, na modalidade à Distância. Fundamento Legal: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10. Vigência: 01/11/2013 a 01/09/2015. Valor Total: R\$1.835.914,35. Data de Assinatura: 31/10/2013.

(SICON - 04/12/2013) 150123-15227-2013NE800061

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE DIVISÃO DE GESTÃO DE LOTAÇÃO

EDITAL Nº 230/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada

de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez) :

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Prova didática e

3.1.3 Julgamento do Curriculum Vitae.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do " Curriculum Vitae " corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

ROBERTO DE SOUZA SALLES